

**Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Comaja Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, Presidente do Comaja, torna público Homologação do Processo licitatório nº 01/2017, Dispensa de Licitação nº 01/2017 com base nos termos artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, relativo a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO À SUA SEDE ADMINISTRATIVA**, junto a proprietária **ANGELA MARIA MEDEIROS SCHNEIDER**.

Ibirubá, RS, em 24 de janeiro de 2017.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do Comaja

**Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Comaja Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, Presidente do Comaja, torna público Homologação do Processo licitatório nº 02/2017, Dispensa de Licitação nº 02/2017 com base nos termos artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, relativo a **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO EM CONFORMIDADE COM A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ORIENTADO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA CERCAAMENTO ELETRÔNICO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, junto a empresa **SOLUÇÃO TECNOLOGIA**.

Ibirubá, RS, em 27 de janeiro de 2017.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do Comaja

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS VALOS/RS**

**Extrato Edital de Chamamento Público 01/2017**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, RS, comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS**, no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, junto ao Departamento Jurídico Municipal, seguindo as normas do presente Edital. O credenciamento ficará aberto pelo período compreendido entre 20 de fevereiro de 2017 a 30 de novembro de 2017, podendo neste período a pessoa jurídica, a qualquer momento, se credenciar, desde que respeitadas as condições do Edital.

Integra do edital está disponível no site da prefeitura Municipal [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br).

Fortaleza dos Valos, 15 de fevereiro de 2017.

**MARCIA ROSSATO FREDI** - Prefeita Municipal

**M Schmidt LEILÕES**

Mat.: 263/2010

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA-INTIMAÇÃO**

DATA: 07 de MARÇO 2017, às 14h

21 de MARÇO 2017, às 14h

LOCAL: FORUM DE CRUZ ALTA/RS

**MONICA SCHMIDT**, leiloeira oficial, Mat. nº263/10, devidamente autorizado pelo Exmo. (a) Doutor (a) Juiz (a) Direito da 2ª Vara Cível de CRUZ ALTA/RS, venderá em leilão bens:

**ITEM 01**- Um terreno urbano, no lado par da Rua Duque de Caxias, em PEJUÇARA/RS, que passa a medir 12m frente por 20m de extensão da frente aos fundos, área de 240m², confrontando: NORTE, com a Rua Duque de Caxias, onde faz frente; ao SUL e LESTE, com terreno Irmãos Stella; a OESTE, com terreno Celso Luiz Ferretti, distante 18m da Rua Padre Jose, lado Oeste, no quarteirão formado por mais as ruas Getúlio Vargas e Antônio Alves Ramos. Mat. nº19.840. Sobre o imóvel existe um prédio de alvenaria, um pavimento, com 150m², aberturas ferro, piso frio, pintura regular, destinado ao comércio, onde localiza-se a Agência Banrisul. R\$190.000,00. (DOMINGOS GIANLUPI x BANRISUL SA) PROC.011/1.06.0005792-4.

Ficam as partes, seus conjugues se casados forem e credores hipotecários, intimados presente edital, para todos atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. de Justiça. E que se o bem não alcançar o lance superior à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance. Que caso adjudicação posterior ao leilão, conforme entendimento do STJ fica o adjudicante obrigado a indenizar o leiloeiro, em 5% do valor da adjudicação corrigido. Em segunda data, salvo disposição contrária, o bem poderá ser vendido por 50% do valor, salvo em caso de bem de incapaz, onde não pode ser vendido por menos de 80% do valor da avaliação. Possibilidade de parcelamento sendo 25% no ato e o restante em até 30 meses. Comissão do leiloeiro 10% sobre o valor da arrematação ou percentual arbitrado. Em caso acordo, cancelamento de leilão será devido 1,5% da avaliação do bem.

Fone: 91470192; [dra.monicaschmidt@uol.com.br](mailto:dra.monicaschmidt@uol.com.br); site: [www.mschmidtleiloes.com.br](http://www.mschmidtleiloes.com.br).

CRUZ ALTA(RS), 28 de NOVEMBRO de 2016.

**MONICA SCHMIDT**  
Leiloeira judicial

Juiz(a) de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS VALOS/RS**

**RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS.

CONTRATO Nº 8/2017

CONTRATADO: MERCADO WENDT LTDA-ME.

**DO OBJETO:** Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto adjudicado o Contratante pagara ao Contratado o valor de R\$ 8.751,30,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), na forma estabelecida no instrumento de contrato. **PRAZO:** Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura adstrito a 31 de julho 2017. *Marcia Rossatto Fredi* - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 9/2017

CONTRATADO: ANA PAULA MOHR TECHIO CASTRO ME.

**DO OBJETO:** Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto adjudicado o Contratante pagara ao Contratado o valor de R\$ 17.382,46 (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), na forma estabelecida no instrumento de contrato. **PRAZO:** Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura adstrito a 31 de julho 2017. *Marcia Rossatto Fredi* - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATADO: MERCADO WENDT LTDA-ME.

**DO OBJETO:** Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para cestas básicas. **DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto adjudicado o Contratante pagara ao Contratado o valor de R\$ 15.698,08 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), na forma estabelecida no instrumento de contrato. **PRAZO:** Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura adstrito a 31 de dezembro 2017. *Marcia Rossatto Fredi* - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 11/2017

CONTRATADO: DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO E CIA LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços por profissional de nível superior, nas áreas da engenharia civil e arquitetura e urbanismo, no âmbito do Município de Fortaleza dos Valos. **DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto adjudicado o Contratante pagara à Contratada o valor de R\$ 54.604,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), na forma estabelecida no instrumento de contrato. **PRAZO:** Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de fevereiro de 2018. *Marcia Rossatto Fredi* - Prefeita Municipal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015

CONTRATADA: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA.

**DO OBJETO:** Mediante acordo entre as partes acresce-se ao objeto do instrumento em vigor 25%(vinte e cinco por cento). **DO VALOR:** Pelo aumento do objeto o Contratante passara a pagar ao Contratado o valor mensal de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. *Marcia Rossatto Fredi* - Prefeita Municipal.

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra/RS**

**ATA Nº01/2017 DA QUINTA LEGISLATURA.**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra, na sala José Alves de Souza, os Vereadores se reuniram para a primeira sessão ordinária do corrente ano. O Presidente eleito Tarcisio Campos Barbosa passou a posse da Vereadora Suplente Claudia Luciane Barbosa Pezzarico, após a leitura do termo de convocação a vereadora Claudia em pé fez o juramento: "Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do sul, a Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Incra, as Leis da União, do Estado e do Município, bem como o Regimento Interno desta Casa Legislativa, exercendo o meu mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade, da honra e do bem comum". Assumindo a cadeira de vereadora deixada pelo Vereador Leonel Nicolodi de Moura, ora renunciado o cargo, nos tramites legais conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Presidente solicitou ao 1º Se-

cretário Lucas Andrei Ribeiro que fizesse a verificação do quorum com a chamada nominal dos Vereadores. **CLAUDIA LUCIANE BARBOSA PAZZARICO; DARCI DREHER FRANÇA; GILBERTO JUNIOR TRENHAGO WILGES; GILMAR LAURINDO BELLINI; LUCAS ANDREI RIBEIRO; MARLI JACINTA PANOZZO PEUKERT; VEREADOR SIDNEI DE SOUZA RODRIGUES; VEREADOR TARCISIO CAMPOS BARBOSA; VEREADOR VANDERLEI TATSCH AMARAL.** Presente os Senhores Vereadores em número legal deu-se continuidade aos trabalhos. O Presidente solicitou a Vereadora Claudia que fizesse a leitura do texto Bíblico. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da ordem do dia. Expediente; Abertura; Verificação de quorum; Leitura de texto bíblico; Leitura e votação da ordem do dia; Leitura das correspondências recebidas e expedidas; Preposições dos Vereadores. Comunicação de Líderes de

Bancada: Lucas Andrei Ribeiro, Gilberto Junior Trenhago Wilges e Gilmar Laurindo Bellini; Comunicação Presidente, assuntos que versem sobre o interesse da casa. **GRANDE EXPEDIENTE:** Espaço dos Vereadores inscritos, após a leitura foi colocada em votação a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas e expedidas, sendo que não houve questionamento dos Senhores Vereadores. O Presidente passou aos informes da Casa, onde fez seu pronunciamento(...). O Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE:** Onde os Vereadores Lucas Andrei Ribeiro, Darci França Dreher, Gilberto Junior Trenhago Wilges, Gilmar Laurindo Bellini, Claudia Luciane Barbosa Pezzarico se pronunciaram(...). O Presidente passou a **ORDEM DO DIA:** Considerando que não tem nenhum Projeto de Lei para a presente sessão o Presidente agradeceu a presença de todos e também a de **DEUS**, e declarou encerrada a presente sessão.